



PROJETO DE LEI Nº. 160/2021

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 029, de 18 de maio de 2021**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º da **Lei Municipal nº 029, de 18 de maio de 2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

"Parágrafo único. O imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 02 (dois), subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 13 (treze), com a área de 2.976,67m² (dois mil, novecentos e setenta e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados), situado no Jardim Esperança, de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 33.008 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da **Lei Municipal nº 029, de 18 de maio de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres Edis tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa, para alterar dispositivos da **Lei Municipal nº 029, de 18 de maio de 2021**, que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **ARSENAL CONFECÇÕES MILITARES LTDA. - ME**.

A empresa em questão foi contemplada pela **Lei Municipal nº 029/21**, com a alienação de 03 lotes localizados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, totalizando 4.674,56m², para instalação da sede e a expansão no segmento de fabricação de uniformes militares.

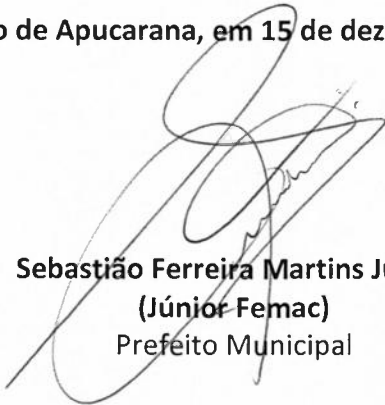
Entretanto, a empresa requereu alteração dos lotes alienados em virtude da impraticável logística para transportar os funcionários, uma vez que todos moram próximos a localização da indústria no Jardim das Flores.

Dessa forma, foi constatado que o Lote terras sob nº 02 (dois), da Quadra nº 13 (treze), com a área de 2.976,67m² (dois mil, novecentos e setenta e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados), disponível no Jardim Esperança, tornaria-se mais viável para a construção da sede da empresa.

Seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo

Por tais razões, solicitamos empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos autorizar a alteração pretendida.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal